

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-00056
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230237

Aos onze dia(s) do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com sede na AV. DR. LAURO SODRE, 206, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Processo Administrativo Nº 9/2022-00056, Pregão Eletrônico Nº 00004/2023**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Empresa: A N DOS SANTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 28.627.186/0001-22, estabelecida à ROD PA 127, SN, CENTRO, São Domingos do Capim PA, (91) 99123-9225, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, C.P.F. nº 377.802.202-49, R.G. nº 2307532 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL	UNIDADE	10.00	29,900	299,00
	Abraçadeira nylon 280X4,8; cor branca, pacote com 100 unidade				
00003	ALICATE PARA GRIPAGEM MODULAR PARA CORTAR.	UNIDADE	1.00	69,000	69,00
	DECAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ 11/12/45 POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS CATRACA PARA UM MELHOR DESEMPENHO IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE (RJ45) E TELEFONICO, ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA 09V.				
00004	ALICATE UNIVERSAL.	UNIDADE	5.00	47,900	239,50
	DE 8", EM AÇO CARBONO; CABO EMBORRACHADO E ISOLADO.				
00006	CABO DE REDE.	UNIDADE	1.00	744,000	744,00
	UTP CAT 6; 23 AWG; TRANÇADO; 8 VIAS; 4 PARES; ROLO COM 305 M; NA COR VERMELHA.				
00007	CABO USB A MACHO PARA B MACHO 2.0	UNIDADE	5.00	20,900	104,50
	1.8 METRO PARA IMPRESSORA - CABO USB A MACHO PARA B MACHO 2.0 IMPRESSORA - TAMANHO: 1,8 METROS.				
00008	CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA CANON G3110	UNIDADE	10.00	305,000	3.050,00
	8001-BH01 BLACK				
00009	CARTUCHO DE TINTA PARA CANON	UNIDADE	10.00	305,000	3.050,00
	G3110-8017-CH01COLLOR				
00012	DISCO RÍGIDO.	UNIDADE	10.00	399,000	3.990,00
	TIPO SSD; SATA 3.0; FORMATO 2,5"; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240 GB; VELOCIDADE TRANSFERENCIA DE 6GB/S; VELOCIDADE DE LEITURA DE DADOS 520 MB/S;				

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



	VELOCIDADE DE ROTACAO DE 7.200RPM.				
00014	ESTABILIZADOR 700VA BIVOLT, ENTRADA 115/127/220V SAIDA 115V PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SUBTENSÃO DE REDE ELETRICA.	UNIDADE	15.00	560,000	8.400,00
00018	KIT TINTAS KIT DE TINTA ORIGINAL CANON G-190 G1100 G3110 G3111 G4100 G 4125 KMY. CORES MAGENTA PRETO/CYANM AMARELO TECNOLOGIA DE IMPRESSAO JATO DE TINTA,, CONTENDO NA EMBALAGEM 4 UNIDADES, SENDO UMA DE CADA COR 100ML.	UNIDADE	60.00	129,000	7.740,00
00019	MALETA PARA FERRAMENTAS. COMPRIMENTO DA MALETA PARA FERRAMENTAS: 45,5 CM LARGURA DA MALETA PARA FERRAMENTAS: 33,0 CM ALTURA DA MALETA PARA FERRAMENTAS: 15,2 CM MATERIAL DA MALETA PARA FERRAMENTAS: ESTRUTURA RÍGIDA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM PLÁSTICO.	UNIDADE	1.00	87,660	87,66
00026	PLACA DE VIDEO DDR3. PADRAO DO BARRAMENTO PCI-EXPRESS 3.0 X16; COM CAPACIDADE DE MEMORIA DE 2GB;INTERFACE DA MEMORIA 128 BITS CLOCK EFICAZ DE 1800MHZ; COM PORTAS HDMI, DSub E DVI; CHIPSET CLOCK 730 MHZ, COM BOOST 780MHZ.	UNIDADE	10.00	389,000	3.890,00
00027	SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ PARA COMPUTADORES FUNÇÕES: SOPRAR E ASPIRAR; VOLTAGEM: 110V; POTÊNCIA: 400 W ROTAÇÃO: 4.000 A 13.000 RPM CONTROLE DE VELOCIDADE (6 NÍVEIS DE VELOCIDADE); VELOCIDADE DO AR: 2,3 M3/MIN ; DIMENSÕES APROXIMADAS SEM ACESSÓRIOS: 22 X 20 X 22 CM; PESO SEM ACESSÓRIOS; 1,5 KG PESO TOTAL; 1,7 KG ÍTENS INCLUSOS: 1 SOPRADOR FORTE 1 BICO DE BORRACHA (BICO DE ALCANCE) 1 SACO DE COLETOR DE PÓ 1 PAR DE CARVÕES RESERVA.	UNIDADE	1.00	110,600	110,60
00029	TESTADOR DE CABOS 3 EM 1 RJ-45/RJ-11/USB TESTADOR DE CABOS RJ45/RJ11 NS468 MXT CHECAGEM RÁPIDA E FÁCIL PARA CONTINUIDADE DE CABO, FALTA DE CABO, CIRCUITO ABERTO, CURTO, CABO EM LINHA OU CABOS CRUZADOS. QUALQUER CABO JÁ INSTALADO OU NÃO. TESTA CABOS DE REDES VERIFICA SE OS CABOS ESTÃO CONECTADOS DE FORMA CORRETA E TAMBÉM A SUA POLARIZAÇÃO POSSUI UM LED POR PAR DE CABOS E UM AVISO SONORO QUE PERMITE RÁPIDA	UNIDADE	1.00	153,200	153,20
00030	TINTA 544 PARA L3110 L 3150 L 5190 MODELO 544, CORES, PRETO, MAGENTA, CIANO, AMARELO, REFIL ORIGINAL.	UNIDADE	160.00	93,000	14.880,00
00032	TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M365IND CARTUCHO DE TONER PRETO	UNIDADE	10.00	154,000	1.540,00
00034	CABO DE REDE UTP CAT 5 CABO DE REDE UTP CAT 5 REVESTIMENTO DE PVC ANTICHAMAS, CONECTOR RJ 45 PARA VELOCIDADE DE ATÉ 1000 MPBS, APLICAÇÃO EM REDE DE ethernet. CONDUTOR: fio em cobre nu - diâmetro: 0,48mm isolamento: polipropileno-diâmetro : 0,95 + 0?05mm. Quatro pares torcidos em passos diferentes.	ROLO	40.00	303,110	12.124,40
00038	ROUTER BOARD 450 G ROUTER BOARD 450 G Especificação: Completa com case e fonte de 12 V 1 AH, características: 05 portas lan ethernet 10/100/1000 com 64 mbnandrouteros L5, CPU: 680 MHZ. RAM: 256 MB.	UNIDADE	30.00	40,200	1.206,00
00039	PATCH CORD PATCH CORD Especificação: Dimensões do produto: 15x15x4 cm comprimento: 1,5 m cor: azul	UNIDADE	150.00	2,600	390,00
00041	REFIL DE TONER BROTHER DCP-L2540DW REFIL DE TONER BROTHER DCP-L2540DWEspecificação: Com certificação ISO 9001, cor: preto, tecnologia: laser, tipo: gráfico, embalagem com 1kg.	UNIDADE	20.00	133,700	2.674,00
00044	REFIL DE TONER BROTHER DCP-8152DN REFIL DE TONER BROTHER DCP-8152DN Especificação: Com certificado ISSO 9001, cor: preto, tecnologia: laser, tipo: gráfico, embalagem com 1kg.	UNIDADE	20.00	143,000	2.860,00

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00048	REFIL DE TONER BROTHER DCP-8157	UNIDADE	20.00	108,000	2.160,00
	REFIL DE TONER BROTHER DCP-8157 Especificação: Com certificado ISSO 9001, cor: preto, tecnologia: laser, tipo: gráfico, embalagem com 1kg.				
00057	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP - L2540DW	UNIDADE	10.00	289,000	2.890,00
00058	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP - 5502DN	UNIDADE	10.00	289,000	2.890,00
00059	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP - LS652DN	UNIDADE	10.00	289,000	2.890,00
00060	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP - 8152DN	UNIDADE	10.00	289,000	2.890,00
00061	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP - 1617NW	UNIDADE	10.00	290,000	2.900,00
00062	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP - 1602-2	UNIDADE	10.00	290,000	2.900,00
00063	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP - 7055	UNIDADE	10.00	290,000	2.900,00
00064	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP - 8157	UNIDADE	10.00	141,000	1.410,00
00074	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UNIDADE	10.00	36,800	368,00
00075	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L2540DW	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00076	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 5502DN	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00077	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - LS652DN	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00078	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 8152DN	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00079	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 1617NW	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00080	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 1602-2	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00081	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 7055	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00082	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 8157	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00083	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPRESSORA HP LASER JET T 1102	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00084	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPRESSORA HP LASER JET T 1102W	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00085	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPRESSORA EPSON L3150	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00086	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPRESSORA EPSON L375	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00089	ROTEADOR WIFI COM NO MÍNIMO 4 PORTAS. FAST-ETHERNET DSL-2740E VERSÁTIL DE ALTO DESEMPENHO. COM ADSL2/2+ INTEGRADO SUPORTANDO VELOCIDADES DE DOWNLOAD DE ATÉ 24 MBPS, PROTEÇÃO DE FIREWALL	UNIDADE	5.00	26,300	131,50
00092	CAIXA CABO LAN PAR TRANÇADO CATEG.5e COR AZUL C/ N O MIN.305M NA COR AZUL/CINZA	CAIXA	2.00	2,400	4,80
00096	FONTE ATX 500W C/ PINO AUXILIAR PARA PENTIUM IV, F REQUENCIA 50 A 60Hz COM COOLER	UNIDADE	20.00	60,800	1.216,00
00098	PENTE DE MEMORIA DDR 333 1000MB	UNIDADE	5.00	74,700	373,50
00102	UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER DCP 15652 DN	UNIDADE	5.00	56,700	283,50
00104	HD EXTERNO - 1TB HD EXTERNO - 1TB Especificação: Velocidade de Transferência de Dados 5GB/s Requisitos do Sistema Formatado para Windows, pode ser reformatado para Mac e Conexões USB 2.0 e 3.0.	UNIDADE	5.00	304,800	1.524,00
00105	ROTEADOR WIRELESS c60 AC 1350 5 ANTENA	UNIDADE	10.00	265,000	2.650,00
00107	PENTE DE MEMÓRIA DDR 333 512Mb	UNIDADE	10.00	50,900	509,00
00109	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 1220	UNIDADE	40.00	12,600	504,00
00113	RACK 10U 19" MINI RACK PAREDE 19 10U X 570 MM - METAL. LARG RA: 55 CM, ALTURA: 51 CM, PROFUNDIDADE: 57 CM	UNIDADE	30.00	33,800	1.014,00
00114	PATCH CORD DIMENSÕES DO PRODUTO: 15 X 15 X 4 CM; COMPRIMENTO: 1,5M, COR: AZUL	UNIDADE	150.00	2,600	390,00
00120	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395" Cor preto embalagem 01L	UNIDADE	50.00	201,000	10.050,00
00121	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395, Cor amarelo, embalagem 01L	UNIDADE	30.00	201,000	6.030,00
00122	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395. Cor azul embalagem de 01L	UNIDADE	30.00	201,000	6.030,00
00123	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395;	UNIDADE	30.00	61,000	1.830,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



	Cor magenta, embalagem 01L				
00124	ALMOFADA ESPONJA FELTRO Para impressora EPSON L395	UNIDADE	40.00	61,720	2.468,80
00126	CABEÇA DE IMPRESSAO Para impressora EPSON L395	UNIDADE	40.00	294,000	11.760,00
00127	CABEÇA DE IMPRESSAO. Para impressora EPSON L3151	UNIDADE	60.00	173,100	10.386,00
				VALOR TOTAL R\$	153.154,96

Empresa: G S SARMENTO O DIST. COM. DE EQUIPAMENTOS E SUP INFORMATICA; C.N.P.J. n° 42.254.594/0001-07, estabelecida à Rodovia PA 440, S/N, Vila dos Miriti, São João de Pirabas PA, representada neste ato pelo Sr(a). GISELY DOS SANTOS SARMENTO DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 021.233.182-56.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. CATEGORIA HPLC; COM TEOR DE 99,8%, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML; PARA LIMPEZA ELETRÔNICA COMO PLACAS E CIRCUITO.COM EMBALAGEM DE BICO.	UNIDADE	2.00	55,000	110,00
00005	CABO DE FORÇA. PLUGUE TRIFÁSICO, FÊMEA; COR PRETA; ATÉ 10A; FORMAÇÃO DO CABO DE 3 X 0,50 MM2; CORRENTE DE TRABALHO 2,5A; EM PVC E COBRE; MEDINDO 1,8 METROS; REVESTIDO EM PVC; CONFORME NBR 14136, VOLTAGEM SUPORTADA: 250V AC.	UNIDADE	10.00	30,000	300,00
00010	CONECTOR PARA CABO DE REDE RL-45; CAT 6; MACHO COM VIAS DE CONTATO EM BRONZE; FOSFOROSO; COM CAMADAS DE 2,54UM; NIQUELE 1,27 UM DE OURO	UNIDADE	15.00	3,000	45,00
00011	DECAPADOR E CORTADOR GIRATÓRIO. DE CABOS COAXIAIS E UTP / FTP (BLINDADO) BITOLAS: 22, 24 E 26 AWG / COAXIAIS RG 06/58/59 POSSUI UMA LAMINA PARA CORTE E UMA OUTRA PARA DECAPAR CABOS CHATOS POSSUI DUAS MATRIZES PARA DECAPAR CABO UTP DE 04 PARES COM UMA LAMINA REGULAVEL.	UNIDADE	5.00	50,000	250,00
00013	ESTABILIZADOR 300 VA BI-VOLT Com Auto diagnóstico de partida com cruzamento no zero Características: Microprocessado (tecnologia Flash) 4 tomadas de saída Proteção contra surtos de tensão Proteção eletrônica contra sobrecarga Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) Saída 115V Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI Medição e análise em TRUE RMS Chave liga-desliga temporizada Sinalização visual de tensão em 5 níveis: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida) Subtensão (piscagem lenta) Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos) Sobrecarga (piscagem normal). Características Técnicas: Proteção contra Subtensão 115V: 91V Proteção contra Sobretensão 115V: 143V Proteção contra Subtensão 220V: 174V Proteção contra Sobretensão 220V: 272V Rendimento: até 92 Distorção harmônica: não introduz Frequência nominal: 50Hz / 60Hz Supressor de transientes: 150Vrms, 35J, 2,5kA Filtro de linha: Sim Método de seleção de entrada Bivolt: Automático Grau de proteção: IP 20.	UNIDADE	15.00	275,000	4.125,00
00015	FILTRO DE LINHA COM 02 USB 5V BIVOLT 127V E 220V COM 06 TOMADAS, POTENCIA MAXIMA 1000W, COMPRIMENTO DO CABO 115CM	UNIDADE	40.00	65,000	2.600,00
00016	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2 PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP 250 300 W; PADRAO ATX 12 V- V2.31 OU VERSAO SEMELHANTE OU SUPERIOR; SAIDAS MIN. 2X SATA; 2X PATA (IDE); 1 FLOPPY DRIVE; 1X ATX12V;4 PINOS; DIM. L X A X P; 8,5X14 CM; REFRIG. VENTONHA DE 8 OU 12 CM; PROTECOES SCP/OVP/UVF; BIVOLT, DE 24 PINOS.	UNIDADE	30.00	245,000	7.350,00
00017	HARD DISK (HD).	UNIDADE	10.00	400,000	4.000,00

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



	500GB SATA; INTERNO HD SATA 3,5; INTERFACE: SATA 6,0GB / S; TIPO: HD INTERNO PARA PC; CAPACIDADE: 500GB; VELOCIDADE: 7200 RPM; CACHE: 16MB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 126MB/S; 12VDC PEAK (A,ã10%): 1,77;				
00020	MEMORIA RAM CAPACIDADE DE 4GB;PADRÃO DDR3CL; FREQUENCIA 1600MHZ; TENSÃO 1,5V; PARA DESKTOP.	UNIDADE	10.00	545,000	5.450,00
00021	MOUSE PARA COMPUTADOR TIPO USB. interface, usb plug and play, rolagem facil, dpi1000	UNIDADE	30.00	65,000	1.950,00
00022	MULTIMETRO DIGITAL. DISPLAY LCD / CONTAGEM 3 6 DÍG./4000; ILUMINAÇÃO; A PROVA DIÁGUA E POEIRA; TENSÃO DC; 400M/4/40/400/1000V; TENSÃO AC: 00M/4/40/400/1000V; CORRENTE DC: 40?/400?/40M/400M/10A CORRENTE AC: 40?/400?/40M/400M/10A; RESISTÊNCIA: 400/4K/40K/400K/4M/40M? CAPACITÂNCIA: 40N/400N/4?/40?/100?/400?/20MF; FREQUÊNCIA: 5/50/500/5KHZ; TESTE DE CONTINUIDADE E DIODO; DUTY CYCLE; MUDANÇA DE FAIXA AUTOMÁTICA/MANUAL; AUTO DESLIGAMENTO; DATA HOLD RELATIVO; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA;PRECISÃO BÁSICA: 0,05%.	UNIDADE	2.00	55,000	110,00
00023	ORGANIZADOR DE CABOS. PARA EQUIPAMENTOS - DE FIOS ESPIRAL, TUBO ESPIRAL ROLO - ORGANIZADOR DE FIOS DIÂMETRO DE 1/2 POL 10 METROS, COR PRETO	UNIDADE	15.00	49,000	735,00
00024	PASTA TERMICA. 50GR, PARA PROTECAO DE EQUIPAMENTOS. IMPEDÂNCIA TÉRMICA: <0,159 ? -IN2 / W COR: PRATA CONDUTIVIDADE TÉRMICA: > 1,46 W / MK CONSTANTE DIELETRICA: > 6 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -50 ø C - 300 ø C VISCOSIDADE: 76CPS ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA BAIXA RESISTÊNCIA TÉRMICA ELETRICAMENTE NÃO CONDUTIVO FÁCIL APLICAÇÃO	PEÇA	10.00	230,000	2.300,00
00025	PEN DRIVE 64GB CAPACIDADE PARA 64GB, MATERIAL METAL, COMPACTO E PORTATIL,PLUG AND PLAY	UNIDADE	40.00	80,000	3.200,00
00028	TECLADO PARA COMPUTADOR USB COR: PRETO TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS TECLAS IMPRESSAS A LASER RESISTENTE À ÁGUA.	UNIDADE	30.00	100,000	3.000,00
00031	TONER P/IMPRESSORA BROTHER UNIVERSAL	UNIDADE	3.00	90,000	270,00
00035	ROTEADOR WIFI ROTEADOR WIFI Especificação: com mínimo 04 portas, fast-ethernet DSL -2740E versátil de alto desempenho. Com ADSL2/2+ integrado suportando velocidade de download de até24 MBPS, proteção defirewall.	UNIDADE	40.00	325,000	13.000,00
00036	ROTEADOR WIFI ROTEADOR WIFI Roteador, repetidor access point, tipo de conexão: sem fio, velocidade wireless: 1167 mbps, frequência: 2.4 GHz, 5GHz, tipo de frequência: banda dupla, voltagem bivolt.	UNIDADE	40.00	345,000	13.800,00
00037	RACK 10U 19'' RACK 10U 19" Especificação: Mini rack parede 19 10U X 570mm ? Metal, largura: 55cm, altura: 51cm, profundidade 57 cm,	UNIDADE	20.00	740,000	14.800,00
00040	CONECTOR RJ 45 CONECTOR RJ 45 Especificação: Conector Macho, Material: Termoplástico transparente de alto impacto, UL94-V), bronze fosforoso com 100 uIn (2,54 uM) de níquel e 50 uIn (1,27 uM) de ouro.	UNIDADE	1,000.00	2,300	2.300,00
00042	REFIL DE TONER BROTHER DCP-5502DN REFIL DE TONER BROTHER DCP-5502DN Especificação: Com certificado ISSO 9001, cor: preto, tecnologia: laser, tipo: gráfico, embalagem com 1kg.	UNIDADE	20.00	130,000	2.600,00
00043	REFIL DE TONER BROTHER DCP-LS652DN REFIL DE TONER BROTHER DCP-LS652DN Especificação: Com certificado ISSO 9001, cor: preto, tecnologia: laser, tipo: gráfico, embalagem com 1kg.	UNIDADE	20.00	130,000	2.600,00
00045	REFIL DE TONER BROTHER DCP-1617NW	UNIDADE	20.00	153,000	3.060,00

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



	REFIL DE TONER BROTHER DCP-1617NW Especificação: Com certificado ISSO 9001, cor: preto, tecnologia: laser, tipo: gráfico, embalagem com 1kg.				
00046	REFIL DE TONER BROTHER DCP-1602-2	UNIDADE	20.00	153,000	3.060,00
	REFIL DE TONER BROTHER DCP-1602-2 Especificação: Com certificado ISSO 9001, cor: preto, tecnologia: laser, tipo: gráfico, embalagem com 1kg.				
00047	REFIL DE TONER BROTHER DCP-7055	UNIDADE	20.00	153,000	3.060,00
	REFIL DE TONER BROTHER DCP-7055 Especificação: Com certificado ISSO 9001, cor: preto, tecnologia: laser, tipo: gráfico, embalagem com 1kg.				
00051	CILINDRO PARA IMPRESSORA DCP - LS652DN	UNIDADE	10.00	105,000	1.050,00
00055	CILINDRO PARA IMPRESSORA DCP - 7055	UNIDADE	10.00	105,000	1.050,00
00065	REFIL DE TONER HP LASER JET 1102	UNIDADE	10.00	140,000	1.400,00
00066	REFIL DE TONER HP LASER JET T 1102W	UNIDADE	10.00	140,000	1.400,00
00067	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375	KIT	100.00	200,000	20.000,00
	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 Especificação: Tinta original, kit com 04 garrafas com 70ml cada, nas cores: Epson 664 C:Azul Epson 664 BK:Preto Epson 664 M:Magenta 664 Y:Amarelo.				
00070	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150	UNIDADE	10.00	200,000	2.000,00
	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 Especificação: Cor Azul Embalagem 01L				
00071	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150	UNIDADE	10.00	200,000	2.000,00
	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 Especificação: Cor Preto Embalagem 01L				
00072	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150	UNIDADE	10.00	200,000	2.000,00
	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 Especificação: Cor Magenta ? Embalagem 01L				
00073	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - AMARELO	UNIDADE	10.00	200,000	2.000,00
	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 Especificação Cor Amarelo Embalagem 01L				
00087	CABO USB 1,5M A 1,8M PARA IMPRESSORA EPSON L3110	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00088	CABO DE REDE UTP.	UNIDADE	2.00	280,000	560,00
	CABO DE REDE UTP PARA COMPUTADORES, COR AZUL, ROLO COM 100 MTS, CONDUTOR: FIO EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE COBRE, DIÂMETRO: 0,48MM, ISOLAMENTO: POLIPROPILENO DIÂMETRO = 0,95 +-0,05MM, 4 PARES TORCIDOS EM PASSOS DIFERENTES.				
00090	CANELETA 20 X 20	UNIDADE	30.00	26,000	780,00
	NA COR BRANCA E COMPRIMENTO DE 2M, 20 X 20MM, COM ADESIVO				
00091	PLACA DE REDE 10/100 mb	UNIDADE	10.00	250,000	2.500,00
00093	CONECTORES MACHO RJ - 11	UNIDADE	20.00	2,300	46,00
00094	ADAPTADOR, MACHO BIPOLAR, FÊMEA TRIPOLAR	UNIDADE	30.00	12,000	360,00
00095	CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORA PADRÃO USB COM NO MINIMO 1,5M	UNIDADE	10.00	35,850	358,50
00097	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M	UNIDADE	30.00	60,700	1.821,00
00099	FILTRO DE LINHA 110V MÍNIMO 06 TOMADAS	UNIDADE	10.00	74,600	746,00
00100	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP 15652DN	UNIDADE	2.00	109,000	218,00
00101	LASER TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L-5652 DN	QUILO	30.00	180,000	5.400,00
00103	PEN DRIVE 8GB	UNIDADE	20.00	56,600	1.132,00
00106	SWITCH 08 PORTAS	UNIDADE	10.00	265,000	2.650,00
00108	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 1395	UNIDADE	40.00	50,000	2.000,00
00110	ADAPTADOR DE ENERGIA P/ 3 TOMADAS	UNIDADE	10.00	12,600	126,00
	Adaptador Benjamin Tomada TIPO "T" Padrão Novo				
00111	ADAPTADOR WIRELESS USB 2.0802iin 300mbps wifi rede	UNIDADE	20.00	128,900	2.578,00
00112	CABO DE REDE UTP CAT5	ROLO	20.00	287,000	5.740,00
	REVESTIMENTO DE PVC ANTICHAMAS, CONECTOR RJ45 PARA VELOCIDADE DE ATÉ 1000 MPBS, APLICAÇÃO EM REDE DE INTERNET. CONDUTOR: FIO EM COBRE NU - DIÂMETRO: 0,48MM ISOLAMENTO:POLIPROPILENO - DIÂMETRO: 0,95 + 0'05MM. QUATRO PARES TORCIDOS EM PASSOS DIFERENTES.				
00115	CONECTOR RJ45 .	UNIDADE	1,000.00	2,500	2.500,00
	CONECTOR MACHO, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO, UL94-V, BRONZE FOSFOROSO COM 100 uln (2,54mm) DE NÍQUEL E 50ulm (1,27mm) DE OURO.				
00116	REFIL DE TONER BROTHER DCP - L2540DW	UNIDADE	40.00	199,000	7.960,00

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



	com certificação ISO 9001, cor preto, tecnologia laser, tipo gráfico, embalagem de 1KG.				
00117	REFIL DE TONER BROTHER DCP - 8080DN	UNIDADE	40.00	200,000	8.000,00
	com certificação ISO 9001, cor preto, tecnologia laser, tipo gráfico, embalagem de 1 KG.				
00125	ALMOFADA ESPONJA FELTRO.	UNIDADE	60.00	63,000	3.780,00
	Para impressora EPSON L3150				
				VALOR TOTAL R\$	176.580,50

Empresa: VTEX INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. n° 48.290.788/0001-44, estabelecida à R PIRATININGA, 914, SLJ 02, ZONA 01, Maringá PR, (44) 9802-4553, representada neste ato pelo Sr(a). DOUGLAS OLIVEIRA DOS REIS, C.P.F. n° 089.014.049-90.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00033	TONER PRETO TN-3332 TN-3382	PACOTE	3.00	114,500	343,50
	DCP 8112DN, HL5452 HL 5472DW DCP8152DN MFC8512DN MFC-8512DN				
00049	CILINDRO PARA IMPRESSORA DCP - 12540DW	UNIDADE	18.00	104,500	1.881,00
00050	CILINDRO PARA IMPRESSORA DCP - 5502DN	UNIDADE	10.00	104,500	1.045,00
00052	CILINDRO PARA IMPRESSORA DCP - 8152DN	UNIDADE	10.00	104,500	1.045,00
00053	CILINDRO PARA IMPRESSORA DCP - 1617NW	UNIDADE	10.00	104,500	1.045,00
00054	CILINDRO PARA IMPRESSORA DCP - 1602-2	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
00056	CILINDRO PARA IMPRESSORA DCP - 8157	UNIDADE	10.00	104,500	1.045,00
00068	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150	KIT	100.00	119,500	11.950,00
	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 Especificação: Tinta original, kit com 04 garrafas com 65ml cada, nas cores: Epson 544 C:Ciano Epson 544 BK:Preto Epson 544 M:Magenta 544 Y:Amarelo.				
00069	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3110	KIT	100.00	119,500	11.950,00
	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3110 Especificação: Tinta original, kit com 04 garrafas com 65ml cada, nas cores: Epson 544 C:Ciano Epson 544 BK:Preto Epson 544 M:Magenta 544 Y:Amarelo.				
00118	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395	UNIDADE	100.00	200,000	20.000,00
	Tinta original,kit com 4 garrafas com 70ml cada, nas cores: Epson 664C azul, Epson 664BK preto, Epson 664M Magenta, Epson 664Y amarelo.				
00119	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150	KIT	100.00	200,000	20.000,00
	Tinta original,kit com 4 garrafas com 65 ML cada, nas cores: Epson 544 C : ciano, Epson 544 BK : preto, Epson 544 M : Magenta, Epson 544 Y : amarelo.				
				VALOR TOTAL R\$	71.304,50

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Processo Administrativo Nº 9/2022-00056, Pregão Eletrônico Nº 00004/2023**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas



para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Processo Administrativo Nº 9/2022-00056, Pregão Eletrônico Nº 00004/2023** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA, 25 de Abril de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
C.N.P.J. nº 05.193.115/0001-63
CONTRATANTE

A N DOS SANTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 28.627.186/0001-22
CONTRATADO

G S SARMENTO O DIST. COM. DE EQUIPAMENTOS E SUP INFORMATICA
C.N.P.J. nº 42.254.594/0001-07
CONTRATADO

VTEX INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 48.290.788/0001-44
CONTRATADO

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM